



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 043/2024

Reconhece a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Maracanaú e dá outras providências.

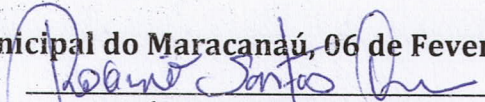
A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Maracanaú.

Parágrafo único. A classificação a que se refere o caput deste artigo possibilitará à pessoa com surdez unilateral os mesmos direitos e garantias assegurados às pessoas com deficiência previstos na legislação municipal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 06 de Fevereiro de 2024


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)

APROVADO



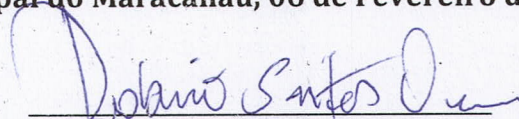


Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O vereador Roberio Santos, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei. No Brasil, a população com deficiência auditiva é superior a 10 milhões de pessoas. Ao contrário do que pode supor o senso comum, é importante salientar que a ocorrência dessa deficiência não se restringe às faixas com idade mais avançada, havendo grande parte dos brasileiros que com ela convivem desde o nascimento. A deficiência auditiva traz forte impactos na vida das pessoas afetadas, com reflexos nos convívios social e familiar. Com efeito, 14% dos brasileiros com problemas auditivos afirmam não se sentirem à vontade para poder falar sobre quase tudo com a família, e 40% têm esse sentimento em relação aos amigos, contra 11% e 34%, respectivamente, na população em geral. A dificuldade de comunicação priva as pessoas da convivência com seus familiares, amigos e colegas, com prejuízos diversos à sua autoestima e qualidade de vida. Essa lacuna precisa, urgentemente, ser reparada. Isso, porque as pessoas com perda auditiva unilateral enfrentam problemas similares àquelas com perda bilateral: dificuldades de comunicação, obstáculos na realização de tarefas cotidianas (como dirigir ou sair de casa), e dificuldades de acesso a oportunidades de educação (inclusive com ocorrência de bullying) e trabalho. Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para que possamos aprovar esta nossa iniciativa legislativa.

Câmara Municipal do Maracanaú, 06 de Fevereiro de 2024.


ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)



APROVADO

PESQUISA: Chefe de Gab. Wesley Herculano / Assessor Parlamentar - Antônio Fernando